

## **Requalificação da Avenida da Igreja – Silvares – 1ª fase – Trabalhos Complementares**

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, com a intervenção de **Vânia Gabriela Esteves da Silva**, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos desta Câmara Municipal e, nessa qualidade Oficial Público, nos termos da al. e) do 2.2 do art.º 3º, do Regulamento de Organização e Estrutura dos Serviços Municipais, na redação dada na primeira alteração, é celebrado o presente contrato, em suporte informático, com a intervenção, mediante certificado de assinatura eletrónica qualificada, dos seguinte outorgantes:-----

**Primeiro Outorgante: Pedro Daniel Machado Gomes**, com domicílio profissional no Município de Lousada, sito na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, 4620-695 Lousada, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Lousada, e outorgando em nome do Município, detentor do Cartão de Pessoa Coletiva número 505 279 460, e em nome do mesmo outorgando no uso da competência prevista na alínea a) do número dois do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro. -----

**Segundo Outorgante: Manuel António Ferreira Carvalho & Filho, Lda.**, com sede na Rua de Penegude, n.º 152 4610-697 Felgueiras, com o NICP 505 609 568, com capital social de 580.000,00€, representada no ato por **José Carlos Pereira de Carvalho**, na qualidade de representante legal da empresa em destaque, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme prova com a apresentação da Certidão permanente subscrita em 06-02-2021 e válida até 06-02-2024. -----

### ----- **Cláusula 1.ª** -----

#### ----- **Ato de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato**-----

Por despacho do senhor Vereador do pelouro, Manuel Nunes, 30/11/2023, foi adjudicada ao segundo outorgante a execução dos trabalhos complementares da obra **“Requalificação da Avenida da Igreja – Silvares – 1ª fase – Trabalhos Complementares”**, a que se refere o contrato n.º 45/2022, elaborado a 24/02/2022 e

assinado pelo segundo outorgante a 03/03/2022, bem como aprovado o respetivo contrato. -----

----- **Cláusula 2.<sup>a</sup>** -----

----- **Objeto do Contrato** -----

O objeto do presente contrato de empreitada é a execução de todos os trabalhos complementares nas condições exaradas na **informação número 22628/23, datada de 23/11/2023 da Divisão de Mobilidade e Equipamento.** -----

----- **Cláusula 3.<sup>a</sup>** -----

----- **Preço Contratual e Condições de pagamento** -----

O valor da presente adjudicação é de **27.699,74€**, acrescido de IVA à taxa legal, conforme as **condições exaradas na informação número 22628/23, datada de 23/11/2023 da Divisão de Mobilidade e Equipamento.** -----

----- **Cláusula 4.<sup>a</sup>** -----

----- **(Revisão de Preços)** -----

----- **1** - A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de fórmula. -----

----- **2** -A revisão de preços obedece à seguinte fórmula: -----

----- **F 09 – Arranjos exteriores.** -----

----- **3** -Os diferenciais de preços para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos. -----

----- **Cláusula 5.<sup>a</sup>** -----

----- **(Prazo de execução da empreitada)** -----

Os trabalhos complementares deverão ser executados no prazo mencionado conforme as condições exaradas na **informação número 22628/23, datada de 23/11/2023 da Divisão de Mobilidade e Equipamento.** -----

----- **Cláusula 6.<sup>a</sup>** -----

----- **Ajustamentos** -----

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- **Cláusula 7.<sup>a</sup>** -----

----- **Prestação de Caução** -----

Foi dispensada a prestação de caução, nos termos no disposto na al. a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- **Cláusula 8.<sup>a</sup>** -----

----- **Classificação Orçamental** -----

O presente contrato será suportado por conta da verba inscrita no orçamento do corrente ano cujo compromisso se encontra registado sob o n.º 2024/183, com base no cabimento n.º 2023/2760 e documento n.º 2024/198, cuja rubrica orçamental tem a seguinte classificação económica:-----

→ **Proj. 0219/2019/77**-----

→ **Classificação Económica – 04/07030301..... 27.699,74 € + IVA**-----

----- **Cláusula 9.<sup>a</sup>** -----

----- **Gestor do Contrato** -----

Nos termos do n.º 1 do art.º 290-A, do Decreto-Lei n.º. 111-B/2017, de 31 e agosto foi designado gestor do contrato, o **Eng.º Fernando Gonçalves, Técnico Superior**, que tem a função de acompanhar permanentemente a execução deste contrato. -----

----- **Cláusula 10.<sup>a</sup>** -----

----- **Documentos Integrantes do Contrato** -----

- 1 - O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos. -----
- 2 - Constituem anexos do presente contrato os seguintes elementos: -----
- a) **informação número 22628/23, datada de 23/11/2023 da Divisão de Mobilidade e Equipamento.** -----

----- **Cláusula 11.<sup>a</sup>** -----

----- **Documentos Arquivados** -----

Ficam arquivados em formato digital no arquivo documental sob o número interno de **Processo de Obra n.º 51/21**, além de outros, os seguintes documentos: -----

- Certidão emitida pelo serviço de Finanças de Felgueiras - 1775, a 20/01/2024, o comprovativo do representado do segundo outorgante não ser devedor de quaisquer contribuições ou impostos ao estado, válida pelo período de três meses; -----
- Declaração da Segurança Social, comprovativa da representada do segundo outorgante possuir a situação regularizada perante a Segurança Social, emitida em 20/10/2023, válida pelo período de quatro meses; -----
- Certificado do registo criminal do representante do segundo outorgante; -----
- Cópia do relatório final datado de 23/11/2023; -----
- Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato; -----
- Comprovativo de inscrição da despesa em PPI ou autorização do compromisso plurianual. -----

----- **Cláusula 12.<sup>a</sup>** -----

----- **Omissões** -----

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos. -----

**O Primeiro Outorgante,**

**O Segundo Outorgante,**

**O Oficial Público,**